



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

LEI Nº1255 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza a anulação e suplementação no
Orçamento Fiscal vigente e dá outras
providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no limite de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais) as dotações abaixo relacionadas:

0301 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	RS 15.500,00
04.122.0009.2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração	RS 500,00
8 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 500,00
04.122.0009.2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração	RS 15.000,00
9 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 -Aplicações diretas.....	RS 15.000,00
0502 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	RS 400,00
08.243.0027.2.010 – Manutenção do fundo da criança e do adolescente.....	RS 400,00
23 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas.....	RS 400,00
0503 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	RS 4.000,00
08.244.0028.2.013 – Atendimento as famílias carentes.....	RS 1.500,00
6 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas.....	RS 1.500,00
08.244.0028.2.014 – Manutenção do fundo de assistência.....	RS 2.050,00
33 3.3.50.00.00.00.00.0.1.00- Transferência a Instituições Privadas.....	RS 2.050,00
08.244.0028.2.014 – Manutenção do fundo de assistência.....	RS 450,00
34 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações diretas.....	RS 450,00
0601- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.....	RS 33.300,00
08.367.0018 2.017- Atendimento ao Deficiente.....	RS 5.000,00
43 3.3.50.00.00.00.00.0.1.00 – Transferência a Instituições Privadas.....	RS 5.000,00
12.361.0018 2.020 – Manutenção do Ensino fundamental.....	RS 2.300,00
49 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas.....	RS 2.300,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

12.361.0018 2.020 – Manutenção do Ensino fundamental.....	R\$ 18.400,00
50 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.01- Aplicações diretas.....	R\$ 18.400,00
12.365.0018 2.022 – Manutenção da Educação Infantil.....	R\$ 6.600,00
65 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.01- Aplicações diretas.....	R\$ 6.600,00
12.365.0018 2.022 – Manutenção da Educação Infantil.....	R\$ 1.000,00
100 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.10- Aplicações diretas.....	R\$ 1.000,00
0801 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS.....	R\$ 43.000,00
26.782.0031.1.027 – Pavimentação de ruas.....	R\$ 43.000,00
9 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 43.000,00
1001 – ENCARGOS GERAIS.....	R\$ 2.600,00
04.122.0000 0.032 – Contribuição a Entidades Municipalistas.....	R\$ 2.600,00
92 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.00 – Transferências a Instituições Privadas.....	R\$ 2.600,00
Art. 2º - Por conta dos recursos oriundos no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais) ficam suplementadas as dotações abaixo especificadas :	
0201 – GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 9.000,00
04.122.0006 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 9.000,00
5 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 9.000,00
0401 – SECRETÁRIA DE FINANÇAS.....	R\$ 11.400,00
04.123.0012 2.006 – Manutenção da Secretaria de Finanças.....	R\$ 11.400,00
13 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 11.400,00
0501 – SECRETARIA DA SAÚDE ASSIATENCIA SOCIAL.....	R\$ 1.700,00
17.511.0034.2.008 – Manutenção da Rede de Tratamento.....	R\$ 1.700,00
18 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas.....	R\$ 1.700,00
0503 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIATENCIA SOCIAL.....	R\$ 3.400,00
08.244.0028.2.014 – Manutenção do Fundo de Assistência.....	R\$ 3.400,00
31 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas.....	R\$ 3.400,00
0601- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R\$ 26.000,00



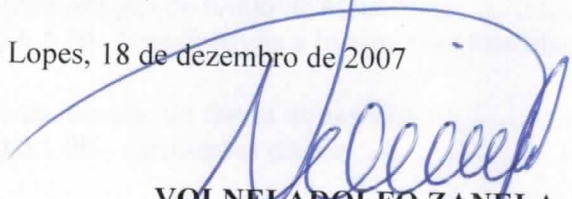
**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

08.361.0018 2.020 -Manutenção do Ensino Fundamental.....	RS 2.000,00
55 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01 -Aplicações Diretas.....	RS 2.000,00
..	
12.361.0018 2.021 - Manutenção do Transporte Escolar.....	RS 23.000,00
61 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.01- Aplicações diretas.....	RS 23.000,00
12.361.0018 2.021 - Manutenção do Transporte Escolar.....	RS 1.000,00
63 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.11- Aplicações diretas.....	RS 1.000,00
0701 - SEC. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO.....	RS 2.600,00
27.812.0021.2.024 - Apoio ao Esporte Amador.....	RS 2.600,00
924 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas.....	RS 2.600,00
0801 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS.....	RS 14.800,00
26.782.0031.2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras.....	RS 14.800,00
83 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....	RS 14.800,00
0901 - SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO.....	RS 1.200,00
20.606.0048.2.030 - Manutenção da Secretaria de Agricultura.....	RS 1.200,00
87 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....	RS 1.200,00
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....	RS 28.700,00
10.301.0025.2.036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	RS 28.700,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00- Aplicações diretas.....	RS 28.700,00


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paulo Lopes, 18 de dezembro de 2007


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 18 de dezembro de 2007.


SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração